

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

### DECRETO MUNICIPAL Nº 20.709 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

"Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinqüenta mil reais) e dá outras providências".

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinqüenta mil reais), autorizado pela Lei 5474 de 26/08/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

|                  | Ficha | FR | Categoria | Descrição                                  | Valor      |
|------------------|-------|----|-----------|--|------------|
| 02               |       |    |           | Prefeitura Municipal de Tatui              |            |
| 02.06            |       |    |           | Secretaria de Trabalho e Des. Social       |            |
| 02.06.03         |       |    |           | Fundo de Assistencia Social                |            |
| 08.244.0007.2084 |       |    |           | Manut. Bloco Prot. Social Básica           |            |
|                  | 571   | 5  | 3.3.50.43 | Subvenções Sociais                         | 340.000,00 |
| 08.244.0007.2085 |       |    |           | Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C |            |
|                  | 572   | 5  | 3.3.50.43 | Subvenções Sociais                         | 910.000,00 |

### Total da Crédito Especial

1.250.000,00

- **Art. 2º** O crédito Adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinqüenta mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar nº 202040120008.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de Agosto de 2020.

## MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL